



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição 011/2026

Período: 16 de junho de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

## LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

## DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

## CONTRATOS

SEM PUBLICAÇÃO

## DECRETO

SEM PUBLICAÇÃO

## PORTARIAS

### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2026

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº  
096/2026

**EMENTA:** Designa Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado do Programa Bolsa Apoio Social Desterro

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESTERRO/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de condução impessoal, transparente e objetiva do processo seletivo público simplificado do Programa Bolsa Apoio Social Desterro,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado do Programa Bolsa Apoio Social Desterro:

I — ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: nº 021.564.134-52, Presidente;

II — LUCIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF: nº 024.604.604.06, membro;

III — CICERO CASSIMIRO DA SILVA, CPF: nº 424.958.494-15, membro;

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I — receber e analisar inscrições;

II — realizar análise documental;

III — atribuir pontuação curricular;

IV — publicar resultados preliminares e finais;

V — apreciar recursos;

VI — registrar todos os atos em ata;

VII — zelar pela impessoalidade, publicidade, objetividade e proteção de dados pessoais;

VIII — encaminhar relatório final à Secretaria Municipal de Educação

**Art. 3º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município e de servidores da Secretaria, quando necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro/PB, 16 de Junho de 2026.

## EDITAL

EDITAL Nº 001/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO – PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/1998 e a Lei Municipal nº 460/2026, torna público o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS, nas funções de CUIDADOR ESCOLAR e MEDIADOR PEDAGÓGICO, destinados ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Ensino.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Educadores Sociais Voluntários para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1.2. O processo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3. A atuação dos selecionados ocorrerá mediante assinatura de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

1.4. O serviço prestado não gera vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou estatutário com o Município.



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição 011/2026

Período: 16 de junho de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

1.5. Os selecionados receberão bolsa-auxílio de caráter indenizatório destinada ao custeio de alimentação e transporte.

## 2. DAS FUNÇÕES

### I – CUIDADOR ESCOLAR

São atribuições do Cuidador Escolar:

- Auxiliar o estudante nas atividades de alimentação;
- Auxiliar na higiene pessoal;
- Auxiliar na locomoção e mobilidade;
- Garantir segurança e bem-estar durante a permanência na escola;
- Apoiar a participação do estudante nas atividades escolares.

### II – MEDIADOR PEDAGÓGICO

São atribuições do Mediador Pedagógico:

- Auxiliar o estudante na realização das atividades escolares;
- Favorecer sua participação nas atividades pedagógicas;
- Auxiliar na adaptação das rotinas escolares;
- Colaborar com o professor e equipe pedagógica;
- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia do estudante.

## 3. DOS REQUISITOS

Poderão participar os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir Ensino Fundamental Completo (9º Ano);
- Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- Possuir disponibilidade para atuar na unidade escolar para a qual for designado.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Do quadro de vagas gerais disponíveis.

FUNÇÃO	VAGAS
Cuidador/Mediador Pedagógico	101

FUNÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
Cuidador/Mediador Pedagógico	19

4.1. As vagas serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade das unidades escolares.

4.2. As vagas do cadastro de reserva para futuras convocações durante a vigência do processo seletivo caso haja necessidade de novas convocações.

## 5. DA BOLSA-AUXÍLIO

- Os voluntários selecionados receberão bolsa-auxílio mensal, conforme estabelecido na legislação municipal.
- O pagamento estará condicionado ao cumprimento das atividades e frequência mensal.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.
- Período 17 de junho de 2026
- Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- Não será cobrada taxa de inscrição.

## 7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá apresentar:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de cursos, se houver;
- Comprovantes de experiência, se houver.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, mediante análise curricular.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- Cursando ou concluído curso de licenciatura na área de educação – 03 pontos;



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição 011/2026

Período: 16 de junho de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

b) Ensino Médio Completo – 02 pontos;

e) Outros cursos na área educacional – 2 pontos

Desterro – PB, 16 de Junho de 2026.

f) Experiência comprovada na área educacional, um ponto por ano, pontuação máximo 05 pontos.

Pontuação Máxima: 06 (seis) pontos.

  
Tiago Simões dos Santos

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – Possuir maior experiência na área;

II – Possuir maior idade.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e nos meios oficiais do Município.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

10.3. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos serão convocados conforme a ordem de classificação e necessidade da Rede Municipal de Ensino.

11.2. A convocação ocorrerá por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Desterro-PB.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. A constatação de informações falsas implicará eliminação do candidato.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB**

*Administração:*

Tiago Simões Dos Santos

Prefeito Constitucional

**JORNAL OFICIAL**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação em Serviços  
Públicos: